ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato Nº 59/2020. PP 006/2019.

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
Objeto- fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e HPP de Anísio de Abreu– PI
Valor do Contrato- RS 334,584,57 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
Vigência- 31 de dezembro de 2020
Recursos: Orçamento Geral **2020/ FONTE** – 01, 213, 214, 220/**PROJETO ATIVIDADE-** 2025, 2032, 2033, 2034, 2035, 2060, 2048/**ELEM. DE DESPESAS-** 339030.
Contratante- Secretaria Municipal de Saúde
Gestor- Genilda de Oliveira Costa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato Nº 60/2020. PP 006/2019.

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
Objeto- fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Assistência Social de Anisio de Abreu
Valor do Contrato- RS 92.320,72 (Noventa de dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
Vigência- 31 de dezembro de 2020
Recursos: Orçamento Geral 2020/ **FONTE** – 311/**PROJETO ATIVIDADE-** 2054, 2056/**ELEM. DE DESPESAS-** 339030
Contratante- Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor- PADILHA NAIARA DE SANTANA NEGREIROS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato Nº 61/2020. PP 006/2019

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
Objeto- fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anisio de Abreu
Valor do Contrato- RS 4.585,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos),
Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
Vigência- 31 de dezembro de 2020
Recursos: Orçamento Geral 2020/ **FONTE** – 01/**PROJETO ATIVIDADE-** 2006/**ELEM. DE DESPESAS-** 339030.
Contratante- Secretaria Municipal de Finanças
Gestor- Eduardo Cleber Soares de Macedo

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ. 09.522.029/0001-08
Rua São Pedro - SN- centro Canavieira-Piauí

COMUNICADO – _____/2020 - GAB/PRES/CM/CANAVIEIRA/PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Canavieira/PI., no uso de suas atribuições legais que lhe outorga a Lei Orgânica do Município e etc.

Considerando o momento por que passa o Brasil e o Mundo, em relação a pandemia do Covid 19, atendendo as recomendações: da Organização Mundial da Saúde/OMS; do Ministério de Estado da Saúde do Brasil e; das Autoridades Sanitárias em Geral; as quais recomendam que o isolamento social, é a principal medida preventiva contra a contaminação da corona vírus;

Resolve:

Suspender todos os trabalhos funcionais e parlamentares do Poder Legislativo Municipal, tais como: sessões legislativas; serviços administrativos, atendimentos públicos e etc.

A presente suspensão perdurará até o dia 06 de abril de 2020, podendo ser prorrogada, de acordo com as recomendações da Autoridades Competentes.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente.

Canavieira(PI), 26 de março de 2020.

Vereador Gustavo Taveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Canavieira - Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020, de 20 de março de 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caxingó-PI, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxingó, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governador do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais e específica voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Caxingó, por prazo indeterminado, ressalvadas as atividades consideradas **URGENTES;**

Parágrafo único – Os projetos de Lei considerados como **URGENTES,** no termos do Regimento Interno e, a requerimento do Executivo Municipal, deverão ser apreciados e votados **em sessão** extraordinária por convocação da Presidência, sem a presença de público e com a utilização do mínimo possível de servidores, para evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades de urgência da Câmara Municipal de Caxingó os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota, através ferramentas tecnológicas adotadas pela Câmara, atentando-se para o seguinte:

I – devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19); e

II – manter-se atentos a toda e qualquer determinação do Presidência da Câmara, via e-mail e WhatsApp.

Art. 3º O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal de Caxingó: camara@caxingo.pi.leg.br.
II - WhatsApp: Presidente: 86 98185-8000, Controlador: 86 98115-6510

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ (MF) 01.722.272/0001-68PJ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111801/2019
FIRMADO EM 18 DE JANEIRO DE 2019

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA			08.681.051/0001-38
ESPÉCIE	**NÚMERO**	**VALOR**	**MODALIDADE**
ADITIVO	2º	**RS 32.500,00**	INEXIGIBILIDADE

RESUMO DO OBJETO:
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original de 18 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE DE RECURSO
U.O.	**FUNCIONAL**	**NAT. DESPESA**	Recursos Próprios
01.01.00	01.031.0101.2001. 0000	3.3.90.35.00	